



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 309, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Interrompe Licença Para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 103, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, DE 25 DE MAIO DE 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Trato de Interesses Particulares, A PEDIDO, do Servidor Público Municipal DARIL MARIANO DA VEIGA, portador do RG nº 5.595.192-6 e do CPF nº. 004.137.869-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal